



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
**SUPLEMENTO Nº 1**



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

**Resolução nº 057, de outubro de 2025.**

**Aprova o Relatório Detalhado do  
Quadrimestre Anterior – RDQA,  
referente ao 2º quadrimestre/2025 do  
Fundo Municipal da Saúde / Secretaria  
Municipal da Saúde de Curitiba.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 417ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
**SUPLEMENTO Nº 1**



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino  
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR  
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQA  
2º quadrimestre 2025;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior –  
RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2025 do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

**João Carlos Santana**  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba*

**Homologo a Resolução nº 057/25 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal  
8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

Tatiane Correa da Silva Filipak  
*Secretária Municipal da Saúde de Curitiba*